



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 202/76 - DE 16 DE AGOSTO DE 1.976.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE RECEPCIONISTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA”.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de RECEPCIONISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, com vencimentos mensais a referência numérica, nível 14, conforme prescrito na Lei nº 87, de 12 de janeiro de 1.971.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 16 de agosto de 1.976.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor Administrativo